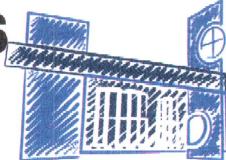




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3766

(Projeto de Lei do vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira)

Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o "Dia municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

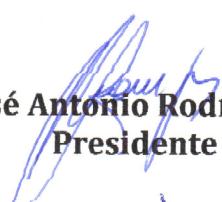
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Cordeirópolis "Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública", a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

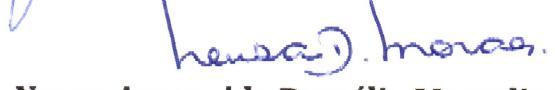
Art. 2º As comemorações do "Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública", visam prestar homenagem à categoria trabalhadora da segurança pública, que com observância dos direitos fundamentais e humanos prestaram serviços relevantes à sociedade com objetivo na redução da violência e criminalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de março de 2024.


José Antônio Rodrigues
Presidente


Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes
2^a Secretária


Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

